



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 131/2019

Aprova a Instrução Normativa n. 001/2011 – Versão 2 que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pela Procuradoria Jurídica nos processos administrativos, judiciais e sindicâncias.

REMÍDIO KUNTZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento, registro, controle e acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, bem como a realização de sindicâncias internas, observarão as rotinas de trabalho e procedimentos de controle definidos na Instrução Normativa n. 001/2011 – Versão 2, aprovada por esta portaria.

Art. 2º. Caberá à Procuradoria Jurídica – PJU e à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de setembro de 2019.

Remídio Kuntz
Presidente